Lei n.: 0087/49

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS A INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NESTA CIDADE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Divinópolis autorizado a instalar a Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de junho de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal